



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 005/2024

Regulamenta o Ato de Procedimento de Liquidação das Despesas Públicas em diagrama (fluxograma).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com na Lei de Responsabilidade Fiscal, e considerando a necessidade de regulamentar o ato de procedimento de Liquidação das Despesas Públicas em diagrama (fluxograma),

RESOLVE:

Art. 1º Está normativa regulamenta o fluxograma de Liquidação de despesas no Município de Rio Bom - PR, e estabelece as fases dos procedimentos.

Art. 2º O fluxograma de liquidação de despesas será realizado conforme as seguintes 3 (três) fases:

I – Recebimento do produto e Nota fiscal: Nesta etapa, o produto ou serviço solicitado pelo município é entregue conforme o pedido. É importante verificar que o produto recebido corresponde ao que foi solicitado. A nota fiscal, que serve como documento oficial da transação, é recebida com o produto ou serviço. Este documento deve estar correto e completo.

II - Encaminhamento para o setor de compras: Após a conferência, a nota fiscal e a documentação relacionada são digitalmente enviadas ao Setor de Compras para processamento adicional. O Setor de Compras insere e verifica a documentação no sistema digital, assegurando que todos os dados estejam corretamente registrados e que os processos de compra estejam em conformidade. Após o processamento digital, a documentação é encaminhada para o Setor Técnico de Liquidação para a próxima etapa do processo.

III – Liquidação contábil pelo setor técnico de liquidação: Processamento da liquidação contábil da despesa, que inclui a atualização dos registros financeiros e a preparação para pagamento.

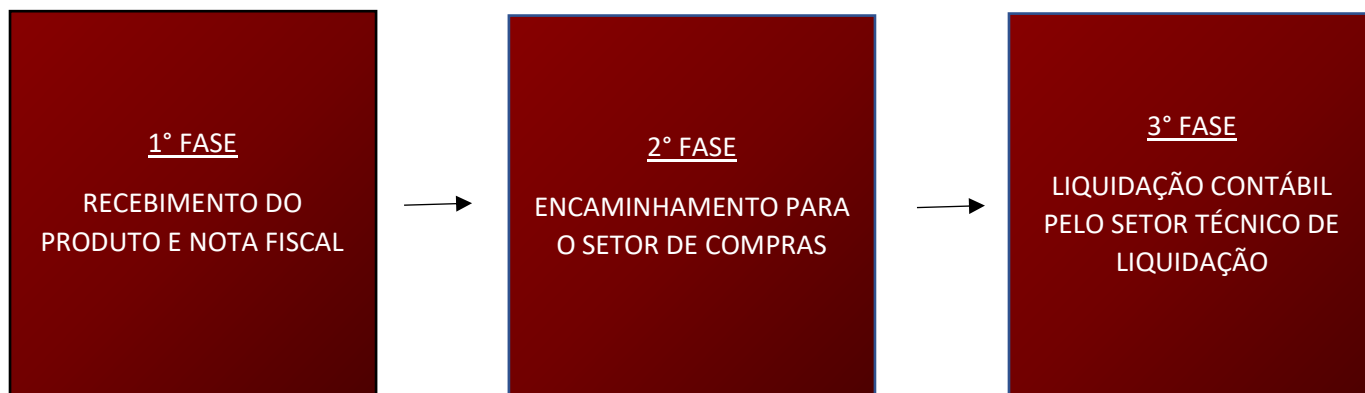


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

FLUXOGRAMA



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Bom, Paraná, aos 23 de setembro de 2024.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

DHEISON MORO ROSSI

Controlador Interno